



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL
EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE/RS.**

Ref. E-Proc. nº 5097849-24.2020.8.21.0001.

GIACOMINI E VALDEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, administradora judicial da **MASSA FALIDA DE ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS UNIVERSITÁRIOS DO BRASIL – APLUB PREV** (CNPJ nº 92.672.070/0001-04), nomeada no processo de falência nº 5061910-80.2020.8.21.0001, nos autos do presente incidente de **P R E S T A Ç Ã O D E C O N T A S**, vem respeitosamente ante Vossa Excelência para o seguinte:

1. Em prosseguimento à anterior manifestação do Ev. 248, esta administradora judicial passa a prestar as contas do período **de 13-02-2026 até 12 e 13-03-2026** relativamente ao processo de falência nº 5061910-80.2020.8.21.0001.

I – DAS CONTAS JUDICIAIS: SALDOS INICIAIS E ATUAIS:

2. Nesse sentido, apresenta-se a tabela a seguir com saldos em depósitos judiciais de titularidade da Massa Falida vinculados ao processo da falência, confeccionada com base nos extratos fornecidos pelo Bannisul – Agência 0621 Poder Judiciário:

Conta Judicial	Depósito	Data Aplic.	Valor Aplicação	Valor 12/13-03-2026	Origem
0621.532214.8.60	270532	24/06/2025	R\$ 81.119.972,44	R\$ 84.779.826,16	2ª Unificação dos depósitos judiciais
	478079	25/08/2025	R\$ 8.279,32		
	478077	25/08/2025	R\$ 904,94		



	478080	25/08/2025	R\$ 2.187,66		
	482871	26/08/2025	R\$ 15.366,26		
	717785	30/10/2025	R\$ 6.123,07		
	717781	30/10/2025	R\$ 625,41		
	717777	30/10/2025	R\$ 3.181,73		
0621.739667.5.55	195463	29/05/2025	R\$ 28.457,18	R\$ 103.252,84	
	195456	29/05/2025	R\$ 28.573,88		
	195445	29/05/2025	R\$ 11.476,16		
	195367	29/05/2025	R\$ 28.439,07		
0621/751407.5-50	482291	26/08/2025	R\$ 56.685,82	R\$ 59.207,70	Remessa proc. 00119869820078190066 - Maria de Fátima Bustamante Monnerat Celes
0621.774381.5.75	093307	23/01/2026	R\$ 15.153,15	R\$ 15.315,24	
0621.926047.4.20	694941	23/10/2025	R\$ 8.829,16	R\$ 9.109,80	Remessa proc. 5020949-73.2015.8.21.0001 - Antenor Dal Bosco
0621.938433.4.90	553432	10/09/2025	R\$ 998,51	R\$ 1.039,54	
0621.752894.5.36	528593	04/09/2025	R\$ 277,60	R\$ 289,39	
0621.754129.5.78	565126	15/09/2025	R\$ 57.439,54	R\$ 59.743,15	
0621.754478.5.48	574186	17/09/2025	R\$ 50.507,70	R\$ 52.516,66	
0621.755313.5.93	591468	24/09/2025	R\$ 51.817,03	R\$ 53.792,83	
0621.762731.5.97	771053	14/11/2025	R\$ 14.930,67	R\$ 15.319,50	
0621.773680.5.79	030346	15/01/2026	R\$ 43.944,09	R\$ 44.499,35	Remessa ATOrd 0021311-63.2019.5.04.0028 - Fábio Marques Pereira
0621.778236.5.53	215921	25/02/2026	R\$ 14.938,54	R\$ 14.990,08	Depósito judicial remessa proc. 0000046-31.2020.5.14.0403
Total geral			R\$ 81.569.108,93	R\$ 85.208.902,24	

0621.432871.8.48	0621.584464.51	31/07/2023	R\$ 7.662.551,85	R\$ 6.020.520,83	Segregação dos honorários de AJ
------------------	----------------	------------	------------------	------------------	---------------------------------

3. Assim, em **12 e 13-03-2026** o saldo da Massa Falida mantido em contas judiciais perfaz a quantia de **R\$ 85.208.902,24** (oitenta e cinco milhões duzentos e oito mil novecentos e dois reais e vinte e quatro centavos).

II – DA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA JUDICIAL CENTRALIZADORA DOS RECURSOS DA MASSA FALIDA:

4. Os pagamentos da Massa Falida atualmente são realizados através de retiradas da conta judicial nº 0621.532214.8.60, sendo que no período compreendido pela presente prestação de contas (13-02-2026 até 12 e 13-03-2026) houve pagamento de **(a)** 01 (um) crédito extraconcursal superveniente reconhecido em habilitação de crédito e **(b)** do rateio de 40% dos créditos para 02 (dois) credores da classe de privilégio especial, restando os alvarás judiciais discriminados de forma detalhada na tabela abaixo:

Data	Descrição Conta Judicial nº 0621.532214.8.60	Débito (R\$)	Crédito (R\$)	Saldo (R\$)
12-02-2026	Saldo na data – 29ª Prestação de contas (Ev. 248)			R\$ 84.314.304,76
23-02-2026	Alvará 26/500077820 (Ev. 5876) para pagamento do <u>crédito extraconcursal em favor de PAULO HENRIQUE GOMES DA COSTA</u> , no valor de R\$ 1.500,00, conforme reconhecido na habilitação de crédito nº 5047948-53.2021.8.21.0001. Pagamentos rateio 40% <u>classe privilégio especial</u> discriminado a seguir: Alvará 26/500077875: Moisés Luiz Schmitz R\$ 3.104,98 (Ev. 5878) Alvará 26/500077880: Sandra Costa Schmitz: R\$ 1.497,66 (Ev. 5877)	-R\$ 6.102,64		
12-03-2026	Saldo na data			R\$ 84.779.826,16



DIANTE DO EXPOSTO, ouvido o Ministério Público, **requer sejam julgadas boas e bem prestadas** as contas do período **de 13-02-2026 até 12 e 13-03-2026**, tudo com base no acima exposto, nos documentos em anexo e no que mais consta dos autos.

Porto Alegre (RS), 20 de março de 2026.

Pede deferimento.

GIACOMINI E VALDEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Dani Leonardo Giacomini – OAB/RS 53.956.